

**Decreto do Governo n.º 28/84**  
**Altera a Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte**  
**Internacional de Mercadorias Efectuado ao Abrigo de**  
**Cadernetas TIR (Convenção TIR, 1975)**

Considerando que a Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional da Mercadorias Efectuado ao Abrigo de Cadernetas TIR (Convenção TIR), celebrada em Genebra em 14 de Novembro de 1975, foi emendada:

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. O texto em francês e a respectiva tradução em português da Convenção Aduaneira Relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias Efectuado ao Abrigo de Cadernetas TIR (Convenção TIR, 1975), aprovada para adesão pelo Decreto n.º 102/78, de 20 de Setembro, são alterados pela forma seguinte:

(Convenção TIR)  
ANEXO 6

Notas explicativas

O n.º 2.3.6, a), passa a 2.3.6, a) - 1.

Inserir após a nota explicativa 2.3.6, a) - 1, uma nota explicativa, com o seguinte texto:

2.3.6, a) - 2 Alínea 6, a) - Veículos munidos de torniquetes (pontets-tourniquets):

Os torniquetes (pontets-tourniquets) metálicos, girando cada um numa braçadeira metálica fixa ao veículo, são aceitáveis para efeito do presente parágrafo (v. o desenho n.º 2-a junto ao presente anexo), desde que:

a) Cada braçadeira esteja fixa ao veículo de tal modo que não possa ser retirada e posta de novo no lugar sem deixar traços visíveis; e

b) A mola de cada braçadeira esteja completamente encerrada numa tampa metálica em forma de campânula.

Inserir o desenho n.º 2-a, reproduzido na página seguinte, a seguir ao desenho n.º 2 junto ao presente anexo.

Desenho n.º 2-a

Exemplo de um torniquete («pontet-tourniquet») (modelo «D»)

(ver documento original)

Substituir as palavras «envolvida por 6 cabos» do texto actual da nota explicativa 2.3.9 pelas palavras «envolvida por 6 cabos pelo menos»

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 5 de Abril de 1984. -  
Mário Soares - Jaime José Matos da Gama - João Rosado Correia.

Assinado em 24 de Abril de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES

Referendado em 26 de Abril de 1984.

O Primeiro-Ministro, Mário Soares.